



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

DECRETO Nº 4.887 DE 10 DE junho DE 2022.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os dias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que por tradição local, estadual e nacional consta no calendário como ponto facultativo o dia de *corpus christi*, que neste ano recairá no dia 16 (quinta-feira),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, os dias 16 e 17 de junho de 2022, quinta e sexta-feira, respectivamente.

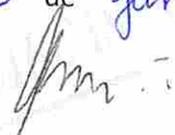
**Art. 2º** Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, especialmente Saúde, Limpeza Urbana e Turismo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de junho de 2022.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

